



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**EDITAL N.º 02/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO  
PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

Considerando o encerramento da lista de candidatos habilitados para a função de Diretor(a) de Escola, previstos no edital nº 38/2025;

Considerando a necessidade para a função de Vice-Diretor(a) da EMEF Santo Antônio e da EMEF Visconde de Mauá;

O Prefeito de Portão, no uso de suas atribuições, visando a seleção de profissionais da educação para o provimento de função de Diretor e Vice-diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Portão, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal n.º 14.113/2020, na forma prevista no art. 206, VI da Constituição Federal, na Meta 19 da Lei Federal n.º 13.005/2014, na Lei Municipal n.º 1.782/2007, na Meta 19 da lei Municipal n.º 2.505/2015, Decreto Municipal n.º 1.390/2022, alterado pelos Decretos 1.555/2024 e 1561/2024, na Resolução CME/CE n.º 06/2021, nas condições previstas no presente edital, para o próximo ciclo de mandato dos cargos.

| Função                         | Critérios de Mérito e Desempenho                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor e Vice-diretor escolar | I - Formação em Curso Superior de Pedagogia, que atenda os termos da Resolução CNE/CP no 1/2006 e Resolução CNE/CP no 02/2016, ou ao nível de pós-graduação na área da Educação;<br>II - Três (03) anos, no mínimo de experiência docente;<br>III - Ser servidor efetivo e estável, com a aprovação no Estágio Probatório; |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>IV - Possuir curso de pós-graduação ou especialização, registrado e validado pelo MEC, em Gestão Escolar, com a comprovação via certificado de conclusão.</p> <p>V - Não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos (05) anos,</p> <p>VI- Não ter redução de carga horária.</p> <p>VII- Não ter faltas injustificadas durante os últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação do Edital.</p> <p>VIII- Não estar afastado, mediante licenças, de suas funções no magistério público municipal.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de seleção e classificação dos candidatos será efetuado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 107/2025.

1.2 O presente edital para candidatos para ocupação da função de diretor e vice-diretor de escola municipal será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

## 2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Os candidatos interessados em desempenhar a função de Diretor(a) ou Vice-diretor(a) na rede municipal de ensino de Portão deverão apresentar para fins de seleção e classificação, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação no período **de 18 a 27 de fevereiro**, das 8h às 11h, **os seguintes documentos e a Ficha de Inscrição, em envelope lacrado, contendo o número do edital e nome do candidato.**

2.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto;

2.2 Prova de quitação das obrigações militares aos homens;

2.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

2.4 Cópia do comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses em nome do(a) candidato(a). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato(a), poderá ser apresentada uma cópia do comprovante em nome de outra pessoa, acompanhada de uma declaração de residência no endereço, assinada pelo titular do comprovante.

2.5 Cópia do Certificado em Formação em Curso Superior de Pedagogia, que atenda os termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2016, ou ao nível de pós-graduação na área da Educação;

2.6 Cópia do Certificado de pós-graduação ou especialização, registrado e validado pelo MEC, em Gestão Escolar;

2.7 Documento que comprove tempo de experiência docente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

2.8 Documento que comprove tempo de experiência em função de diretor ou vice-diretor escolar;

2.9 Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização na área da educação;

2.10 Diploma ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, de mestrado ou doutorado na área da educação, ou afins.

2.11 Nenhum título ou documento poderá ser utilizado para comprovar o cumprimento de mais de um critério ou requisito exigido para a participação no edital.

2.12 Caso a grafia do nome que consta nas certificações/documentações seja diferente do registrado no documento de identidade, deverá ser apresentada comprovação da alteração.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A classificação será realizada, observando os seguintes critérios de mérito e desempenho:

| Critério de classificação                                            | Pontuação admitida                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Tempo de experiência docente                                      | 0,2 pontos a cada mês comprovado.<br>(não serão contabilizados os anos de estágio probatório). |
| 2. Tempo de experiência na função de diretor ou vice-diretor escolar | 0,2 pontos a cada mês comprovado.                                                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

|                                                                                                                                                 |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>3. Cursos concluídos de Pós-Graduação</b>                                                                                                    |           |
| 3.1 Especialização dentro da área da educação (até cinco certificações, não será considerado o certificado de pós-graduação em Gestão Escolar). | 4 pontos. |
| 3.2 Mestrado                                                                                                                                    | 7 pontos. |
| 3.3 Doutorado                                                                                                                                   | 10 pontos |

3.2 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos documentos comprobatórios ou títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 300 (trezentos pontos), conforme os critérios indicados no item 3.1.

3.3 Os requisitos previstos no Decreto Municipal para provimento na função não serão objeto de pontuação.

3.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

3.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal no prazo especificado no item 8, o edital contendo a relação nominal dos candidatos e suas respectivas classificações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

4.3 Os candidatos poderão interpor recursos escritos quanto a sua classificação perante a Comissão, no prazo especificado no item 8, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação, a contar da publicação que trata o item 4.1.

4.3.1 No prazo especificado no item 8, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual a classificação do candidato será alterada.

4.3.2 A lista final de classificação dos candidatos será publicada na forma do item 4.3, no prazo especificado no item 8, após a decisão dos recursos.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar maior tempo de serviço público no município de Portão;
- b) tiver obtido a maior pontuação somados os títulos de cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*;
- c) *c) sorteio público*;

5.2 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Educação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.2.1 Aplicado o critério de desempate, será publicada a lista final dos classificados com base nos critérios de mérito e desempenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

## **6. RECURSOS**

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez de acordo com o prazo especificado no item 8 deste edital.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Será possibilitada vista aos títulos e documentos na presença de um dos integrantes da Comissão, permitindo-se anotações.

## **7. NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO**

7.1 Os candidatos ficarão disponíveis conforme lista de classificação para nomeação à função de diretor e vice-diretor, e nomeados por Portaria.

7.2 Dentro da classificação geral, os primeiros colocados poderão optar pela função/lotação (escola);

7.3 Fica facultado a nomeação do candidato classificado à ocupação da função de diretor ou vice-diretor, em escola diversa da lotação do candidato, podendo esse declinar da nomeação e ocupar o último lugar na lista classificatória.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO**

| Datas         | Etapas                 |
|---------------|------------------------|
| 13/02         | Publicação do Edital.  |
| 18/02 a 27/02 | Período de inscrições. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

|       |                                         |
|-------|-----------------------------------------|
| 04/03 | Divulgação preliminar da classificação. |
| 06/03 | Período para interpor recurso.          |
| 10/03 | Análise dos recursos.                   |
| 12/03 | Decisão recursal.                       |
| 16/03 | Homologação final da classificação.     |

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Em casos de licença, exoneração e/ou afastamento do diretor/vice-diretor o cargo será preenchido por um dos candidatos classificados por este edital.

9.2 Informações complementares poderão ser solicitadas pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, aos membros da Comissão designada.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção.

9.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.

9.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, em 12 de Fevereiro de 2026.

**DELMAR HOFF**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO I**  
**MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                               |                                        |        |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|--------|
| <b>1. DADOS PESSOAIS</b>                      |                                        |        |
| 1.1 Nome Completo:                            |                                        |        |
| 1.2 Filiação:                                 |                                        |        |
| 1.3 Nacionalidade                             | 1.4 Naturalidade                       |        |
| 1.5 Data de Nascimento:                       | 1.6 Estado Civil::                     |        |
| <b>2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>              |                                        |        |
| 2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: |                                        |        |
| 2.2 CPF:                                      |                                        |        |
| 2.3 Título de Eleitor:                        | Zona:                                  | Seção: |
| 2.4 Número do Certificado de Reservista:      |                                        |        |
| 2.5 Endereço Residencial:                     |                                        |        |
|                                               |                                        |        |
| 2.6 E-mail:                                   |                                        |        |
| 2.7 Telefone residencial e/ou Celular:        |                                        |        |
| 2.8 Contato para recados (nome/celular):      |                                        |        |
| <b>3. ESCOLARIDADE</b>                        |                                        |        |
| <b>3.1 GRADUAÇÃO</b>                          |                                        |        |
| a) Curso:                                     |                                        |        |
| Instituição de Ensino:                        | Data de Conclusão (mês/ano): ____/____ |        |
| <b>3.2 PÓS-GRADUAÇÃO</b>                      |                                        |        |
| a) Curso:                                     |                                        |        |
| Instituição de Ensino:                        | Data de Conclusão (mês/ano): ____/____ |        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

|                                                                  |                                        |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| b) Curso:                                                        |                                        |
| Instituição de Ensino:                                           | Data de Conclusão (mês/ano): ____/____ |
| c) Curso:                                                        |                                        |
| Instituição de Ensino:                                           | Data de Conclusão (mês/ano): ____/____ |
| d) Curso:                                                        |                                        |
| Instituição de Ensino:                                           | Data de Conclusão (mês/ano): ____/____ |
| e) Curso:                                                        |                                        |
| Instituição de Ensino:                                           | Data de Conclusão (mês/ano): ____/____ |
| <b>3.3 MESTRADO</b>                                              |                                        |
| a) Curso:                                                        |                                        |
| Instituição de Ensino:                                           | Data de Conclusão (mês/ano): ____/____ |
| <b>3.4 DOUTORADO</b>                                             |                                        |
| a) Curso:                                                        |                                        |
| Instituição de Ensino:                                           | Data de Conclusão (mês/ano): ____/____ |
| <b>4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS (para uso exclusivo da Comissão)</b> |                                        |
|                                                                  |                                        |
|                                                                  |                                        |
|                                                                  |                                        |
|                                                                  |                                        |
| <b>5 CARGO PRETENDIDO (Não identificar a unidade de ensino)</b>  |                                        |
| ( ) Diretor ( ) Vice-Diretor                                     |                                        |

Portão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura do Candidato